

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 02/2024 – CURSO FIC IFCE CAMPUS BATURITÉ

A Coordenação de Extensão do *Campus* de Baturité, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos das comunidades externa e interna do IFCE *Campus* Baturité para o Curso de Extensão INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O curso de Lógica de Programação, oferecido na modalidade 100% a distância, visa capacitar estudantes e profissionais que desejam desenvolver habilidades em lógica de programação, fundamentais para o mercado de tecnologia. Com uma carga horária total de 40 horas, sendo 40% de aulas síncronas e 60% de atividades assíncronas, o curso será dividido em 4 unidades, cada uma contendo aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. A metodologia combina aulas interativas por videoconferência, fóruns, tarefas e quizzes. Ao final do curso os alunos terão as competências fundamentais em pensamento computacional, resolução de problemas, uso de operadores lógicos e aritméticos, e estruturas de programação, preparando-os para superar desafios acadêmicos e profissionais.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 30 vagas, sendo a distribuição entre comunidade externa e interna realizada da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de vagas ofertadas

INTRODUÇÃO À LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	
CATEGORIA	VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA	
Pessoas sem vínculo com o IFCE Campus Baturité	18
COMUNIDADE INTERNA E EGRESSOS	
Discentes, ex-alunos (egressos) ou servidores/funcionários do IFCE Campus Baturité	12

2.2. Caso uma categoria não preencha o número de vagas e haja excedente de candidatos inscritos na outra, estes últimos poderão ocupar as vagas remanescentes, de acordo com a classificação.

2.3. Ao Campus Baturité reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 5 vagas preenchidas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental II e que queira aprender sobre lógica de programação.

4. FORMATO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

4.1. A operacionalização do Curso de Introdução à Lógica de Programação se dará por meio de aulas síncronas (via Google Meet) e assíncronas (atividades, quizzes e fóruns). As aulas síncronas serão contabilizadas como frequência do estudante nos momentos online e a gravação da aula será disponibilizada no ambiente de estudo. Será utilizada a plataforma Moodle como ambiente virtual de aprendizagem do curso, que será 100% a distância. Os alunos receberão orientações sobre acesso e utilização da plataforma Moodle no início do curso. Ao todo, serão 16 h/a síncronas e 24 h/a assíncronas. O conteúdo total será dividido em quatro unidades, cada uma composta por atividade prática e questionário que serão contabilizados como avaliação e frequência do estudante. Para acompanhamento do curso o aluno precisa dispor de computador e/ou smartphone com acesso a internet. O aluno que obtiver ao menos 75% de presença e média acima de 6,0 será aprovado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital disponível na página do IFCE Campus de Baturité - <http://www.ifce.edu.br/baturite>.

5.2. A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 5 de novembro a 11 de novembro de 2024, conforme estabelecido no item 10 (cronograma), de forma online, através do Google Formulários: <https://forms.gle/jQYMns5sDBPpjjig9>

5.4. Todos os candidatos deverão enviar, através do formulário do item 5.3, cópia dos seguintes documentos:

1. Documento de identificação com foto (frente e verso);
2. CPF;
3. Uma foto 3x4;
4. Comprovante de endereço com CEP;
5. Comprovante de escolaridade: Ensino Fundamental II Completo.
6. Ficha de inscrição preenchida diretamente no formulário.
7. Documentos de identificação do responsável RG e CPF (somente para alunos menores de 18 anos)

5.5. No momento da inscrição a comunidade interna e egressos deverá informar o número de matrícula ou SIAPE no formulário de inscrição.

5.6. Inscrições recebidas fora do período previsto no item 10 (cronograma) não serão consideradas.

5.7 A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Baturité nesta Chamada Pública, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.8 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

5.9 O IFCE/Campus Baturité não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.10 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: cpe@baturite.ifce.edu.br ou pelo telefone: 85 33479152.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A classificação para ingresso no curso se dará por ordem de inscrição, obedecendo-se os critérios estabelecidos neste edital, a entrega de todos os documentos necessários e o número de vagas estabelecido.

6.2. As inscrições recebidas dentro do prazo e além do número de vagas, irão compor uma lista de alunos classificáveis, que poderão ser chamados em caso de desistência de alunos classificados dentro do número de vagas e à critério da Coordenação de Extensão e do(a) Docente Coordenador(a) do curso. A convocação poderá ocorrer, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.1.

6.3 O aluno classificado receberá por email, antes do início do curso, as instruções para o acesso ao ambiente Moodle, o link do google meet para as aulas síncronas e a agenda de encontros síncronos do curso. Em caso de desistência o aluno deve informar em resposta ao envio desse email.

6.4 A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 11/11/24 nos seguintes locais: através do site do campus - <https://ifce.edu.br/baturite> - e redes sociais.

6.5 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Baturité.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas de cada categoria e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

7.2 Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

7.3 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer ao primeiro encontro online, sem envio de justificativa aceita pela Coordenação do Curso, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera da respectiva categoria.

8. DO INÍCIO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

8.1. O curso possui carga horária de 40h, com duração estimada de 2 meses, durante o período de 18 de novembro de 2025 a 18 de Janeiro de 2025.

8.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas síncronas online, por meio da plataforma Google Meet, nos seguintes dias e horários:

Tabela 2 – Horário das aulas

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Quartas-Feiras	20:00 às 22:00

9. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

9.1. O curso é gratuito e será realizado 100% em formato EAD (à distância), por meio da plataforma *Moodle*.

9.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Unidade 1

1. Conceitos de pensamento computacional;
2. Resolução de problemas com lógica de programação;
3. Introdução a algoritmos computacionais;
4. Variáveis e atribuições;

Unidade 2

1. Operadores aritméticos, relacionais e lógicos;
2. Estruturas condicionais;
3. Depuração e testes de código;

Unidade 3

1. Estruturas de repetição;
2. Estruturas de dados - vetores;

Unidade 4

1. Modularização;
2. Estruturas de dados - matrizes;

9.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso é exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e atividades, e nas atividades avaliativas, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9.4. O Certificado do curso será enviado digitalmente, através do e-mail informado no ato da inscrição. Em hipótese alguma o IFCE enviará documentação física, seja por Sedex ou similar.

10. CRONOGRAMA

Tabela 3 – Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	31 de novembro de 2024
Período de impugnação do edital, via e-mail (extensao@baturite.ifce.edu.br)	1 de novembro de 2024
Resultado do recurso de impugnação (site institucional)	4 de novembro de 2024
Período de inscrições	5 de novembro a 11 de novembro de 2024
Resultado parcial	11 de novembro de 2024
Recurso contra o resultado parcial, via e-mail (extensao@baturite.ifce.edu.br)	12 de novembro de 2024
Resultado final	13 de novembro de 2024
Início das aulas	18 de novembro de 2024
Divulgação dos alunos convocados para a 2ª chamada de matrícula em caso de abertura de vagas (site institucional)	21 de novembro de 2024
Previsão de término das aulas	18 de janeiro de 2025

11. DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma do item 10, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail extensao@baturite.ifce.edu.br.

11.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma descrito no item 10, com assunto: “EDITAL 02/2024 – CURSO FIC IFCE CAMPUS BATURITÉ”.

11.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 10, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do indicado no item 11.1.

11.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

11.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

11.6. O IFCE Baturité não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

11.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os prazos constantes desta chamada são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser enviadas para o e-mail: extensao@baturite.ifce.edu.br.

12.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do Campus de Baturité, juntamente com o(a) docente coordenador(a) do curso.

12.5. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Baturité, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Baturité.

12.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Baturité, 30 de outubro de 2024.



Cintia Reis de Oliveira
COORDENADORA DO CURSO
IFCE *CAMPUS* BATURITÉ

Felipe Alves Albuquerque Araújo
COORDENADOR DE EXTENSÃO
IFCE *CAMPUS* BATURITÉ